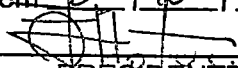


Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 20/10/21


PRESIDENTE

Cria, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a “Comenda Caieirense de Honra ao Mérito”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA**:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a “Comenda Caieirense de Honra ao Mérito”.

Parágrafo único. A “Comenda Caieirense de Honra ao Mérito” será conferida a pessoa que tenha, reconhecidamente, prestado relevantes serviços à sociedade caieirense.

Art. 2º. As propostas de concessão das honrarias serão apresentadas por meio de Projeto de Decreto Legislativo.

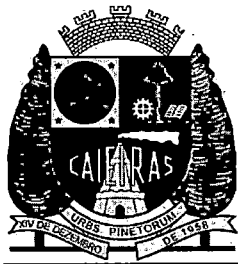
§ 1º. O Projeto de Decreto Legislativo de que trata o *caput* deste artigo será aprovado se obtiver votação favorável de 2/3 (dois terços) dos Vereadores.

§ 2º. A entrega das homenagens ocorrerá em Sessão Solene especialmente convocada para este fim, preferencialmente em data próxima ao aniversário do Município de Caieiras.

Art. 3º. A “Comenda Caieirense de Honra ao Mérito” será confeccionada em uma medalha de metal dourado, em forma de quadrilátero, com 5cm (cinco centímetros) de lado, contendo no anverso, ao centro, o brasão do Município de Caieiras embasado harmonicamente pela divisa e pelos limites do quadrilátero, e no verso a inscrição “Comenda Caieirense de Honra ao Mérito”, pendente em uma fita de gorgorão de seda com 3,5cm (três centímetros e meio) de largura e 4,8 (quatro centímetros e oito milímetros) de altura, nas cores azul e amarela.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário





Câmara Municipal de Caieiras

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caieiras/SP, data supra.

FABRÍCIO CALANDRINI NOGUEIRA

Presidente

JOSÉ CARLOS DANTAS DE MENEZES

Vice-Presidente

JOSEMAR SOARES VICENTE

2º Secretário

ANDERSON CARDOSO DA SILVA

1ª Secretário

JOSEFA MARIA MARQUES SANTOS

3ª Secretária

